



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
IBIRAÇU/ES

PORTARIA SAAE -IBI - 110/2022

Dispõe sobre cumprimento de prazos e normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 21.781/2021 de 10 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fixar os prazos e competências para os setores desta Autarquia Municipal para reger as atividades orçamentária, financeira e patrimonial de encerramento do exercício financeiro de 2022, em conformidade com a instrução normativa nº 68/2020 do **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e suas alterações.**

Art. 2º A partir da publicação desta Portaria e até a entrega da prestação de contas do Ordenador de Despesa, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária, ao inventário, à apuração da dívida ativa e demais embutidas no artigo 1º.

Art. 3º As **notas de empenho** serão emitidas até dia 16 de dezembro de 2022, exceto as de caráter especial.

Parágrafo único. Os empenhos de despesas oriundos de processos licitatórios cuja realização estiver em andamento e que serão concluídas até 31/12/2022, serão contabilizados por conta de dotação do orçamento de 2022, até o limite da disponibilidade financeira.

Art. 4º As despesas inscritas em restos a pagar não processados no exercício serão liquidadas até o final do exercício subsequente, após a referida data, os saldos remanescentes serão cancelados com a devida autorização do ordenador de despesa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
IBIRAÇU/ES

Art. 5º Todos os processos de despesas realizadas até 31 de dezembro de 2022, contendo os documentos comprobatórios do respectivo crédito devidamente atestados, serão encaminhados ao setor de contabilidade até o dia 06 de janeiro de 2023, para liquidação e inscrição em restos a pagar processados.

§ 1º - Os fiscais dos contratos dos serviços contínuos deverão solicitar as notas fiscais, atestá-las e apresenta-las ao setor contábil, até o dia 16/12, o mesmo se aplica às notas dos materiais em fase de entrega.

Art. 6º Todos os procedimentos definidos nesta portaria deverão ser autorizados pelo Ordenador de despesa da Autarquia Municipal.

Art. 7º O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até o dia 23 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo o pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais.

Art. 8º Os setores e divisões desta Autarquia responsáveis pela prestação de contas anual deverão, impreterivelmente, encaminhar até dia 13 de janeiro de 2023 seus relatórios, ao setor de contabilidade e finanças.

Art. 9º. O Diretor do SAAE e o Responsável Técnico pela contabilidade encaminharão à Controladoria Geral do Município, nos prazos relacionados na IN SCI nº 03/2015, os documentos e peças contábeis integrantes da Prestação de Contas Anual nos termos da IN 43/2017 e suas alterações publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

I - Até o dia 20 de fevereiro de 2023:

- a) Extratos Bancários;
- b) Balancetes contábeis;
- c) relatório de receita;
- d) relatório de despesas;
- e) relatório de gestão;
- f) Anexo 12 - Balanço Orçamentário;
- g) Anexo 13 - Balanço Financeiro;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
IBIRAÇU/ES

- h) Anexo 14 - Balanço Patrimonial;
 - i) Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais;
 - j) Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante;
 - k) Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- l) demais documentos que não constam no inciso I e que são exigidos pela IN 68/2020 do TCEES para compor o Rol de documentos da Prestação de Contas anual dos ordenadores de despesas.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser encaminhados por ofício e em mídia digital assinados eletronicamente pelo Ordenador de Despesa e pelo Responsável Técnico pela contabilidade nos documentos contábeis.

Art. 11 As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2022 definidas nesta Portaria são as constantes do Anexo Único.

Parágrafo Único. O descumprimento dos prazos fixados no Anexo Único a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 12 Ficam designados os servidores: Janaina Sarcinelli Vervloet da Cruz - **responsável pela contabilidade**, Valéria de Andrade do Nascimento Souza - **faturamento**, Eduarda Santos Sfalsin - **patrimônio e almoxarifado**, Mylena de Souza - **RH**, Amanda Tresceno Freitas - **Licitação e contratos**; para acompanhamento e fornecimentos de informações e relatórios que compõem a PCA.

§ 1º Compete a cada servidor designado, e que possui sistemas que forneçam dados para a PCA-TCES, informar as empresas de Tecnologia da Informação os LAYOUT exigidos pela IN 68/2020 e suas alterações, que se encontram disponível na página do tribunal de contas do ES.

Art. 13 Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
IBIRAÇU/ES

Ibiraçu-ES, 30 de novembro de 2022.


Igino César Rezende Netto
Diretor Executivo do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
IBIRAÇU/ES

Anexo Único

12/12/2022	Data limite para Empenhos de Despesas.
16/12/2022	Levantamento e entrega das notas fiscais, ao setor contábil, pelos fiscais dos contratos vigentes de serviços e materiais em fase de entrega.
23/12/2022	Data limite para pagamento de despesas.
06/01/2023	Data limite para entrada de processos para liquidação de despesas na contabilidade, dos serviços e materiais que não foram entregues até o dia 16/12
16/01/2023	Conciliação dos saldos contábeis, com informações geradas por outros setores: contas e consumos, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento, dentre outros.
16/01/2023	Entrega do inventário dos bens móveis, imóveis, intangíveis e bens em almoxarifado.
16/01/2023	Entrega dos relatórios referentes ao saldo de Dívida Ativa.
15/02/2023	Entrega do Relatório de Gestão da Prestação de Contas Anual.
20/02/2023	Entrega pelo Setor de Contabilidade à Controladoria Geral dos documentos contidos no art. 9º desta Portaria.
15/04/2023	Envio pelo Setor de Contabilidade da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.